PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretaria de Desenvolvimento Educacional

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria de Desenvolvimento Educacional

1. OBJETO (NATUREZA):

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO, GRAMA SINTÉTICA, TATAME, TAPETE PLÁSTICO ENCAIXÁVEL, PISO MODULAR FLEXÍVEL COM APARÊNCIA DE MADEIRA E PLAYGROUND TEMÁTICO INFANTIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, BEM COMO OS SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, REMOÇÃO, REINSTALAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS RELACIONADOS À GRAMA SINTÉTICA, AO PISO EMBORRACHADO VISANDO PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA, CONFORTO, ACESSIBILIDADE, RECREAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO):

A contratação do Playground Temático Modelo Avião justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar os espaços de lazer, recreação e convivência disponibilizados pelo Município de Agrolândia, proporcionando ambientes adequados ao desenvolvimento infantil, à socialização e à prática de atividades recreativas.

A instalação de playgrounds em espaços públicos contribui para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças, além de incentivar a ocupação saudável dos espaços comunitários pelas famílias. O modelo temático em formato de avião agrega caráter lúdico e educativo ao ambiente, tornando-o mais atrativo e estimulante para os usuários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

A aquisição mostra-se necessária para atender às demandas das Secretarias Municipais, especialmente em áreas destinadas ao lazer infantil, garantindo equipamentos seguros, resistentes e adequados ao uso contínuo em ambientes externos.

Além disso, a exigência de atendimento às normas de segurança aplicáveis aos playgrounds assegura maior proteção aos usuários, reduzindo riscos de acidentes e proporcionando melhores condições de utilização dos espaços públicos.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura municipal e para a promoção da qualidade de vida da população.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

A presente contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme disposto na legislação vigente.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá realizar as contratações conforme sua necessidade, mediante emissão de Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço.

Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência própria, definida no respectivo instrumento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todas as Secretarias Municipais participantes, respeitados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	650	M²	PISO EMBORRACHADO -LARGURA 1000MM X COMPRIMENTO 1000MM X ESPESSURA 40MM -SEM SISTEMA DE ENCAIXE - PISO PERMEÁVEL, DRENANTE E COMPOSTO DE GRÂNULOS DE BORRACHA, AGLOMERADO E PRENSADO COM ALTA RESISTÊNCIA, POSSUINDO BOLSAS DE AMORTECIMENTO DE QUEDAS, DOTADO DE SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. 100% PIGMENTADO. PRODUTO COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE,RESISTENTE A RAIOS UV, INTEMPÉRIES E TRÁFEGO INTENSO. NÃO PRODUZIR ODOR DE BORRACHA CONVENCIONAL. (INODORO E ATÓXICO). DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA	R$516,28	R$335.582,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

			NORMA DE SEGURANÇA NR 16071. PODENDO SER INSTALADO EM PISO CIMENTO, GRAMA, PÓ DE BRITA. COR A ESCOLHER. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO		
2	210	M²	GRAMA SINTÉTICA - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DE FIO SINTÉTICO: POLIETILENO (PE) EM MONOFILAMENTO OU FIBRILADA. ALTURA DOS FIOS: 20 MM. COR A DEFINIR. TRATAMENTO PROTETOR: ESTABILIZADO E TRATADO ANTI-UV E ANTI-ESTÁTICO. COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMÁRIA: 100% POLIPROPILENO (PP). COMPOSIÇÃO DA BASE REFORÇADA: POLIPROPILENO. REVESTIMENTO DA BASE: LÁTEX ESPECIAL + RESINA ACRÍLICA. SISTEMA DE CONFECÇÃO:	R$148,52	R$31.189,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

			CONFECÇÃO TUFTING MACHINE.FLAMABILIDADE: NÃO ALASTRA O FOGO. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO		
3	300	UNIDADE	PLACA DE TATAME TEXTURIZADA COM ENCAIXE. CONFECCIONADA EM ETILENO VINIL ACETATO (EVA). DUPLA FACE (BICOLOR). DIMENSÕES DE 1M X 1M X 40M	R$54,75	R$16.425,00
4	150	M²	PISO PLÁSTICO TAPETINHO ENCAIXÁVEL 30X30	R$18,56	R$2.784,00
5	200	HORA	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, PISO EMBORRACHADO	R$46,83	R$9.366,00
6	200	M²	PISO MODULAR FLEXÍVEL COM APARÊNCIA DE MADEIRA. 135 X 395 X 15 MM E POSSUEM SISTEMA DE ENCAIXE MACHO-FÊMEA COM MÍNIMO DE 5 ENGATES DE CADA TIPO E 1 TRAVA DE FIXAÇÃO. SUPORTA TRÁFEGO ESCOLAR, VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E EXPOSIÇÃO	R$48,52	R$9.704,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

			OCASIONAL A UMIDADE SEM DEFORMAR OU PERDER ADERÊNCIA, INCLUI PEÇAS DE ACABAMENTO TIPO RAMPA E CANTO, COMPATÍVEIS E DENTRO DA MESMA TOLERÂNCIA DE 5 MM. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO		
7	1	UNIDADE	PLAYGROUND TEMÁTICO INFANTIL EM FORMATO DE AVIÃO, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA E ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO EXTERNO	R$ 13.566,67	R$ 13.566,67

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

4.1 DIVISÃO DOS LOTES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01 – PISO EMBORRACHADO

Fornecimento e instalação de piso emborrachado, medindo largura 1.000 mm x comprimento 1.000 mm x espessura 40 mm, sem sistema de encaixe, permeável e drenante,

composto por grânulos de borracha aglomerados e prensados com alta resistência. Produto dotado de bolsas de amortecimento de quedas e sistema de absorção de impacto, 100% pigmentado, com superfície antiderrapante, resistente a raios UV, intempéries e tráfego intenso.

O material deverá ser inodoro e atóxico, não produzindo odor característico de borracha convencional. Deverá possuir certificação nacional e internacional, atendendo às especificações da norma de segurança ABNT NBR 16071 ou equivalente aplicável.

Poderá ser instalado sobre piso de cimento, grama, pó de brita ou base tecnicamente compatível. Cor a ser definida pela Administração Municipal.

Incluso o fornecimento de todos os materiais, acessórios, insumos e mão de obra especializada necessária para a instalação completa.

LOTE 02 – GRAMA SINTÉTICA

Fornecimento e instalação de grama sintética, com as seguintes características mínimas:

- Tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em monofilamento ou fibrilada;
- Altura dos fios: 20 mm;
- Cor: A definir na compra pelo Município;
- Tratamento protetor: estabilizado e tratado anti-UV e antiestático;
- Composição da base primária: 100% Polipropileno (PP);
- Composição da base reforçada: Polipropileno;
- Revestimento da base: Látex especial + resina acrílica;
- Sistema de confecção: Tufting Machine;
- Flamabilidade: material que não alastre o fogo.

Incluso o fornecimento de todos os materiais, acessórios, insumos e mão de obra especializada necessária para a instalação completa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

LOTE 03 – TATAME

Fornecimento de placa de tatame texturizada com sistema de encaixe, confeccionada em Etileno Vinil Acetato (EVA), dupla face (bicolor), resistente, lavável, atóxica e de fácil higienização.

Dimensões mínimas de 1,00 m x 1,00 m x 40 mm, indicada para atividades esportivas, recreativas, educacionais e áreas infantis.

Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários.

LOTE 04 – PISO PLÁSTICO TAPETE ENCAIXÁVEL

Fornecimento de piso plástico modular tipo tapete encaixável, confeccionado em polipropileno (PP) ou material plástico de alta resistência, com sistema de encaixe lateral tipo macho/fêmea, permitindo montagem e desmontagem rápida sem necessidade de adesivos.

Produto com superfície antiderrapante, resistente ao tráfego intenso, umidade e agentes climáticos, com sistema vazado/drenante que permite o escoamento de água e evita o acúmulo de sujeira. Indicado para áreas internas e externas, como eventos, circulação, áreas molhadas e espaços de convivência.

Placas com dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm ou superior, espessura compatível com uso público, cor a definir pela Administração, material atóxico, de fácil higienização e manutenção.

Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários.

LOTE 05 – SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

Prestação de serviços de desinstalação, remoção, reinstalação e instalação de grama sintética, piso emborrachado e piso modular flexível de madeira, incluindo mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e materiais auxiliares necessários à perfeita execução dos serviços, conforme demanda da Administração Municipal.

O pagamento será realizado exclusivamente pelas horas efetivamente trabalhadas e serviços comprovadamente executados, não cabendo ao Município quaisquer custos adicionais referentes a deslocamento, transporte externo, alimentação, hospedagem ou demais despesas correlatas da contratada.

LOTE 06 – PISO MODULAR FLEXÍVEL COM APARÊNCIA DE MADEIRA

Fornecimento e instalação de piso modular flexível com aparência de madeira, medindo aproximadamente 135 mm x 395 mm x 15 mm, composto por material resistente e adequado para ambientes escolares e áreas de circulação.

O produto deverá possuir sistema de encaixe tipo macho-fêmea, contendo no mínimo 05 (cinco) engates de cada tipo e 01 (uma) trava de fixação, garantindo estabilidade, segurança e firmeza na instalação.

O piso deverá suportar tráfego escolar, variações de temperatura e exposição ocasional à umidade, sem apresentar deformações, desprendimentos ou perda de aderência.

Deverá incluir peças de acabamento tipo rampa e canto, compatíveis com o sistema ofertado e dentro da mesma tolerância dimensional de até 5 mm.

Incluso o fornecimento de todos os materiais, acessórios, insumos e mão de obra especializada necessária para a instalação completa.

LOTE 07 – PLAYGROUND TEMÁTICO MODELO AVIÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

Fornecimento e instalação de playground temático infantil em formato de avião, destinado a atividades recreativas e de lazer, composto por estrutura metálica de alta resistência, com pintura eletrostática colorida e acabamento adequado para uso externo.

O conjunto deverá possuir cabine temática simulando uma aeronave, com fuselagem tubular de grande porte, plataformas elevadas, passarelas de circulação protegidas por guarda-corpos, escadas de acesso e múltiplos escorregadores integrados à estrutura.

A estrutura deverá ser confeccionada com materiais resistentes às intempéries, proporcionando segurança, durabilidade e baixa necessidade de manutenção. Todos os componentes deverão possuir acabamento livre de arestas cortantes ou superfícies que possam oferecer risco aos usuários.

O playground deverá contemplar, no mínimo:

- Estrutura temática em formato de avião;
- Cabine frontal simulando cockpit;
- Fuselagem tubular para circulação interna das crianças;
- Plataformas elevadas interligadas;
- Guarda-corpos de proteção;
- Escadas de acesso com corrimãos;
- Múltiplos escorregadores;
- Estrutura metálica com pintura resistente às condições climáticas;
- Componentes fixados de forma segura e estável.

O equipamento deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis para playgrounds infantis, especialmente à ABNT NBR 16071 ou norma equivalente vigente, garantindo resistência estrutural, segurança dos usuários e adequação para instalação em áreas públicas, parques, escolas e espaços recreativos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

Incluso o fornecimento de todos os materiais, acessórios, insumos, fixadores, fundações quando necessárias e mão de obra especializada para instalação completa do equipamento.

5. DAS AMOSTRAS

Será exigida a apresentação de amostras dos materiais ofertados referentes aos Lotes 01, 02, 03, 04 e 06, correspondentes ao piso emborrachado, grama sintética, tatame, piso plástico (tapete encaixável) e piso modular flexível com aparência de madeira, pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para fins de análise técnica e verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e/ou termo de referência.

As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação pela Administração Municipal, no local por ela indicado, devidamente identificadas com razão social da empresa, número do processo licitatório e lote correspondente.

Quantitativos mínimos para apresentação:

- **Lote 01 – Piso Emborrachado:** 01 (uma) placa inteira;
- **Lote 02 – Grama Sintética:** amostra mínima de 30 cm x 30 cm;
- **Lote 03 – Tatame:** 01 (uma) placa inteira;
- **Lote 04 – Piso Plástico (Tapete Encaixável):** 01 (uma) placa inteira;
- **Lote 06 – Piso Modular Flexível com Aparência de Madeira:** 01 (uma) peça inteira acompanhada, quando solicitado, dos acessórios de acabamento compatíveis.

As amostras serão avaliadas quanto à conformidade com as especificações técnicas, qualidade, espessura, acabamento, resistência, textura, cor, composição, sistema de encaixe, segurança e desempenho.

A aprovação das amostras constituirá condição para adjudicação e posterior contratação do objeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

Na hipótese de reprovação total ou parcial das amostras, será convocada a licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação, para apresentação de novas amostras, nas mesmas condições e prazo estabelecidos.

Para o Lote 05 – Serviços de Desinstalação e Instalação, por se tratar de prestação de serviços, não será exigida apresentação de amostras.

Para o Lote 07 – Playground Temático Modelo Avião, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar catálogo técnico, memorial descritivo, projeto ilustrativo e ficha técnica do equipamento ofertado, Declaração do fabricante ou documento equivalente que comprove o atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 16071 ou norma equivalente vigente; Informações sobre garantia do produto. , dispensando-se a apresentação de amostra física em razão de suas dimensões.

A documentação apresentada será analisada pela equipe técnica da Administração, que verificará a conformidade do equipamento ofertado com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

A aprovação da documentação técnica constituirá condição para adjudicação e posterior contratação do objeto.

Na hipótese de reprovação da documentação apresentada, será convocada a licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação, para apresentação dos documentos exigidos nas mesmas condições e prazo estabelecidos.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA QUANDO FOR O CASO:

Os materiais fornecidos e os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, contra defeitos de fabricação, qualidade dos materiais e falhas na instalação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se, sem ônus adicional para o Município, pela correção de quaisquer irregularidades decorrentes de defeitos de material ou execução inadequada, incluindo substituição de itens, reparos, ajustes e reinstalações que se fizerem necessárias.

Condições específicas por lote:

- **Lote 01 – Piso Emborrachado:** garantia quanto à integridade estrutural, aderência, propriedades antiderrapantes, resistência ao desgaste, descolamento e deformações;
- **Lote 02 – Grama Sintética:** garantia quanto à fixação, integridade dos fios, descolamento, desfiamento prematuro, falhas na base e resistência às intempéries;
- **Lote 03 – Tatame:** garantia quanto à integridade do material, encaixes, resistência ao uso e deformações;
- **Lote 04 – Piso Plástico (Tapete Encaixável):** garantia quanto à resistência, integridade dos encaixes, estabilidade, durabilidade e desempenho em condições normais de uso;
- **Lote 05 – Serviços de Desinstalação e Instalação:** garantia quanto à correta execução dos serviços de instalação, desinstalação, fixação, acabamento e estabilidade dos materiais aplicados;
- **Lote 06 – Piso Modular Flexível com Aparência de Madeira:** garantia quanto à resistência estrutural, integridade dos encaixes macho-fêmea, estabilidade, aderência, acabamento, resistência à umidade e ao tráfego contínuo, sem ocorrência de deformações ou desprendimentos em condições normais de uso.
- • **Lote 07 – Playground Temático Modelo Avião:** garantia quanto à resistência estrutural, soldas, pintura, fixações, estabilidade, componentes de acesso, escorregadores e demais elementos integrantes do equipamento, observadas as condições normais de uso.

A contratada deverá atender às solicitações de manutenção corretiva no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

Caso seja necessária substituição de materiais, os itens substituídos deverão possuir características iguais ou superiores às originalmente contratadas.

A assistência técnica deverá ser prestada por equipe qualificada, garantindo a plena funcionalidade, segurança e durabilidade dos materiais e serviços durante todo o período de garantia.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, visando futura e eventual aquisição e instalação de piso emborrachado, grama sintética, tatame, piso plástico encaixável, piso modular flexível com aparência de madeira, bem como a prestação de serviços de desinstalação e instalação, conforme necessidade da Administração Municipal.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, acessórios, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra especializada necessários à perfeita execução do objeto, responsabilizando-se integralmente pelos custos operacionais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, deslocamento e demais despesas decorrentes da contratação.

Os serviços de instalação e desinstalação deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas aplicáveis, as condições adequadas de segurança e as especificações exigidas pela Administração.

Os materiais e serviços poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas, cabendo à contratada promover sua substituição, correção ou adequação, sem qualquer ônus adicional ao Município.

Para os lotes que preveem instalação, a contratada deverá fornecer todos os materiais complementares necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo fixadores, adesivos,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

acabamentos, peças de transição, rampas, cantos e demais acessórios exigidos para o correto funcionamento e acabamento do objeto.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, competindo-lhe verificar a conformidade dos materiais fornecidos, a qualidade dos serviços executados, o cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas no edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e proposta vencedora.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à perfeita execução do objeto, à qualidade dos materiais fornecidos e ao cumprimento das obrigações assumidas.

7.1 Obrigações da Fornecedora

São obrigações da fornecedora:

a) Fornecer os materiais e executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, Autorização de Fornecimento (AF), Ordem de Serviço (OS) e proposta apresentada;

b) Entregar os materiais e executar os serviços nos prazos estabelecidos pela Administração Municipal;

c) Fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;

d) Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, materiais auxiliares e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

e) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte, carga, descarga, deslocamento, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da execução do objeto;

f) Realizar, quando aplicável, os serviços de instalação, desinstalação, remoção, reinstalação e acabamento dos materiais fornecidos, observando as boas práticas técnicas e as normas de segurança vigentes;

g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, vícios, falhas ou que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

h) Garantir os materiais e serviços pelo prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência;

i) Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização da Administração Municipal;

j) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

k) Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Administração;

l) Fornecer, sempre que solicitado pela Administração, catálogos, fichas técnicas, laudos, certificados de qualidade ou demais documentos que comprovem a conformidade dos materiais ofertados;

m) Apresentar, para o Lote 05 – Serviços de Desinstalação e Instalação, relatório detalhado dos serviços executados, contendo, no mínimo, local da execução, descrição das atividades realizadas, datas de execução e quantitativo de horas trabalhadas, para fins de medição e pagamento;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

n) Cumprir integralmente a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho aplicável à execução do objeto.

7.2 Obrigações do Município

Compete à Administração:

- Emitir ordens de fornecimento/serviço conforme necessidade;
- Designar fiscal da ata;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas;
- Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades.

7.3 Forma de Execução

A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de ordem de fornecimento e/ou ordem de serviço.

Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Administração, no prazo definido na solicitação, garantindo qualidade, segurança e pleno atendimento às especificações.

7.4 Acompanhamento e Fiscalização

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos da legislação vigente.

Compete à fiscalização:

- Verificar a conformidade dos materiais e serviços;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

- Acompanhar prazos, qualidade e condições de execução;
- Registrar ocorrências e determinar correções;
- Recusar materiais ou serviços em desacordo;
- Atestar o recebimento provisório e definitivo.

A fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.5 Condições para Produção dos Efeitos Pretendidos

O objeto produzirá os efeitos esperados mediante:

- Atendimento integral às especificações técnicas;
- Fornecimento conforme demanda, evitando desperdícios;
- Execução adequada dos serviços de instalação e desinstalação;
- Utilização de materiais de qualidade e durabilidade;
- Fiscalização efetiva da Administração.

8. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

8.1 Local de Entrega e Execução

Os materiais e serviços deverão ser entregues e executados nas dependências das Secretarias do Município de Agrolândia, em locais previamente indicados pela Administração, conforme especificado em cada ordem de fornecimento e/ou ordem de serviço.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

8.2 Prazo de Entrega e Execução

A fornecedora deverá realizar a entrega dos materiais e/ou execução dos serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da ordem de compra, salvo prazo diverso devidamente justificado e autorizado pela Administração.

8.3 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços, mediante verificação preliminar pela fiscalização quanto à conformidade com o solicitado.

Nesta etapa, será verificado:

- Quantidade e integridade dos materiais;
- Conformidade inicial com as especificações;
- Execução básica dos serviços.

8.4 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação detalhada da qualidade dos materiais e da correta execução dos serviços.

Serão avaliados:

- Atendimento integral às especificações técnicas;
- Qualidade dos materiais fornecidos;
- Adequação da instalação/execução;
- Funcionamento e estabilidade dos produtos instalados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

8.5 Condições Gerais de Recebimento

Os materiais e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo a fornecedora realizar a substituição ou correção no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a Administração;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade dos materiais e serviços;

Todas as despesas com transporte, carga, descarga, instalação e demais custos necessários serão de responsabilidade da fornecedora;

O recebimento definitivo é condição indispensável para liberação do pagamento.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO EM LOTES

O objeto da presente contratação será parcelado em lotes, observando-se critérios técnicos e de similaridade dos itens, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame, possibilitar maior participação de fornecedores especializados e promover maior vantajosidade para a Administração Pública.

O parcelamento foi definido considerando a natureza dos materiais e serviços, bem como suas especificidades técnicas e formas de execução, ficando dividido da seguinte forma:

- **Lote 01:** Piso Emborrachado;
- **Lote 02:** Grama Sintética;
- **Lote 03:** Tatame;
- **Lote 04:** Piso Plástico (Tapete Encaixável);
- **Lote 05:** Serviços de Desinstalação e Instalação;
- **Lote 06 –** Piso Modular Flexível com Aparência de Madeira;
- **Lote 07 –** Playground Temático Modelo Avião.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

A divisão em lotes não compromete a padronização, funcionalidade ou a execução do objeto, ao contrário, contribui para maior eficiência na contratação, melhor gestão dos fornecimentos e economicidade para a Administração.

Dessa forma, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, em conformidade com os princípios da competitividade, eficiência e interesse público previstos na legislação vigente.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de forma parcelada ou em parcela única, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal, após o recebimento definitivo dos itens.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal, desde que verificada a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Para fins de pagamento, a fornecedora deverá apresentar a documentação fiscal regular, bem como manter as condições de habilitação exigidas durante toda a execução do objeto.

Para os lotes de fornecimento com instalação, o pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos materiais e à verificação da correta execução dos serviços pela Administração Municipal.

No caso do Lote 05 – Serviços de Desinstalação e Instalação, a medição será realizada com base nas horas efetivamente trabalhadas e nos serviços comprovadamente executados, conforme controle, por meio de relatório e atesto da fiscalização responsável.

Para fins de pagamento do Lote 05, a contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços executados, contendo, no mínimo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

- local de execução dos serviços;
- descrição das atividades realizadas;
- data da execução;
- quantitativo de horas trabalhadas;
- identificação dos profissionais envolvidos, quando solicitado;
- registro fotográfico, quando exigido pela fiscalização.

Em caso de irregularidades na entrega ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento será suspenso até a devida regularização, sem ônus para a Administração.

11. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, nos termos da legislação vigente.

objeto será dividido em 07 (sete) lotes distintos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência:

- Lote 01: Piso Emborrachado;
- Lote 02: Grama Sintética;
- Lote 03: Tatame;
- Lote 04: Piso Plástico (Tapete Encaixável);
- Lote 05: Serviços de Desinstalação e Instalação;
- Lote 06 – Piso Modular Flexível;
- Lote 07 – Playground Temático.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

A adjudicação ocorrerá de forma individualizada por lote, podendo a mesma empresa ser vencedora de um ou mais lotes, desde que atenda integralmente às exigências do edital e apresente a proposta mais vantajosa para a Administração.

Poderão participar do certame empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação, que atenderem às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira previstas no edital.

A contratação observará os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para fins de habilitação técnica, a Administração poderá exigir:

- comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica;
- apresentação de catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes dos materiais ofertados, quando solicitado;
- apresentação de amostras, conforme previsto neste Termo de Referência.

12. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, bancos de preços públicos e contratações similares, observando os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para o Lote 01 – Piso Emborrachado, estimou-se a contratação de 650 m², ao valor unitário de R$ 516,28, perfazendo o valor total estimado de R$ 335.582,00.

Para o Lote 02 – Grama Sintética, estimou-se a contratação de 210 m², ao valor unitário de R$ 148,52, totalizando R$ 31.189,20.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

Para o Lote 03 – Tatame, estimou-se a aquisição de 300 unidades, ao valor unitário de R$ 54,75, resultando no valor total estimado de R$ 16.425,00.

Para o Lote 04 – Piso Plástico Tipo Tapete Encaixável, estimou-se a aquisição de 150 m², ao valor unitário de R$ 18,56, totalizando R$ 2.784,00.

Para o Lote 05 – Serviço de Desinstalação e Instalação de Grama Sintética e Piso Emborrachado, estimou-se a contratação de 200 horas de serviço, ao valor unitário de R$ 46,83, perfazendo o valor total estimado de R$ 9.366,00.

Para o Lote 06 – Piso Modular Flexível com Aparência de Madeira, estimou-se a contratação de 200 m², ao valor unitário de R$ 48,52, resultando no valor total estimado de R$ 9.704,00.

Para o Lote 07 – Playground Temático Modelo Avião, estimou-se a aquisição de 01 unidade, ao valor de R$ 13.566,67.

Dessa forma, o valor global estimado da presente contratação corresponde a R$ 418.616,87 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

Os quantitativos informados possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, uma vez que a contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços

13. DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas à contratada as seguintes sanções:

- Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade;
- Multa, nos seguintes termos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

- multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total;
- multa proporcional ao atraso, no caso de inexecução parcial ou descumprimento de prazos, conforme previsto no edital;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos previstos em lei;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos mais graves, conforme disposto na legislação vigente.

As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a contratada à aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado na forma da lei.

A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Agrolândia, observada a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da contratação.

Para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

- **Dotação nº 101** – Educação Infantil;
- **Dotação nº 66** – Ensino Fundamental.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

Quanto às demais Secretarias Municipais participantes da Ata de Registro de Preços, as respectivas dotações orçamentárias serão indicadas oportunamente, no momento da formalização das contratações, emissão das Autorizações de Fornecimento, Ordens de Serviço ou instrumentos equivalentes, conforme disponibilidade orçamentária de cada unidade gestora.

Por se tratar de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a reserva orçamentária será exigida somente no momento da efetiva contratação, nos termos da legislação vigente.

Agrolândia, 29 de junho de 2026.

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária de Desenvolvimento Educacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc2f2647d65a62

assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
***.600.469-** Secretária de Desenvolvimento Educacional
29/06/2026 16:26:01